



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0332-07-3782**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **18/05/2007**

Solicitante:

AMERICAN IMPORTS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA JOSE PAULINO 0 CENTRO
13013-000 - CAMPINAS - SP

Fabricante:

EDIMAX LATIN AMERICA INC.
2954 NW 72ND AVENUE
MIAMI, FL 33122 - USA

Outras Unidades Fabris:

EDIMAX ELETRONICS (DONG GUAN) CO. LTD.
NIU SHAN FOREIGN ECONOMIC INDUSTRIAL PARK - DONG CHENG DISTRICT DONG GUAN CITY
GUANG DONG - CHINA

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 01399/07, emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transceptor de Radiação Restrita - Categoria II

Modelo(s):

EW-7209APG

Serviço/Aplicação:

Radiocomunicação de Radiação Restrita

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões	Tecnologias	Tipo de Modulação
2400,0 a 2483,5	0,309	10M1X9D	SEQUÊNCIA DIRETA	DBPSK, DQPSK, CCK
2400,0 a 2483,5	0,2972	16M8X9D	OFDM	BPSK, QPSK, 16/64QAM

Antena incorporada com 5 dBi de ganho.

Na instalação do produto devem ser observados os valores de potência E.I.R.P. conforme Seção IX do Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Se o equipamento operar em estação com potência E.I.R.P. superior a 400 mW, em localidade com população superior a 500.000 habitantes, a estação deverá ser licenciada junto à Agência, nos termos da regulamentação específica pertinente à faixa de radiofrequências acima definida.

Observações:

Constitui obrigação do fornecedor do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Imprimir Documento

Fechar